

Lei n.º 1.532/1991

Autoriza pagar aluguel de uma casa no distrito de Padre Fialho.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada pagar o aluguel de uma casa à Rua Capitão Miguelito s/n.º, no Distrito de Padre Fialho, a partir de 25-09-91, podendo para tanto despende até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único – A despesa com o que dispõe este artigo, correrá à conta da dotação 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos de 2.1 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de dezembro de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal